



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Aprovado em Única discussão
pela 8 X 0 votos
Sala de Sessões 21/03/22
Brigão Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 / 2022.



"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no quadro permanente de Servidores do Poder Executivo vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos e respectivas vagas de provimento efetivo, que passam a integrar o Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal, definido pela Lei complementar 18 de 31 de dezembro de 2009:

- I – Jardineiro – 04 (quatro) vagas;
- II – Lavador de Veículos – 01 (uma) vaga;
- III – Lubrificador – 01 (uma) vaga;
- IV – Mecânico de Linha Leve – 01 (uma) vaga;
- V – Mecânico de Linha Pesada – 01 (uma) vaga;
- VI – Motorista de Apoio a Obras e Serviços Urbanos – 04 (quatro) vagas;
- VII – Soldador – 01 (uma) vaga;
- VIII – Operador de Pá Carregadeira – 02 (duas) vagas ;
- IX – Operador de Retroescavadeira Hidráulica – 01 (uma) vaga;
- X- Operador de Trator de Esteira – 01 (uma) vaga;
- XI – Operador Patrol Motoniveladora – 02 (duas) vagas;

Art. 2º Os vencimentos, as atribuições e requisitos de investidura dos cargos criados no artigo 1º são os constantes no anexo I desta Lei, e passam a integrar os respectivos anexos da Lei Complementar 18/2009 de forma consolidada.

Art. 3º Aplica-se aos vencimentos base dos cargos criados por esta lei o mesmo índice de revisão geral anual concedido aos servidores do Poder Executivo, através de lei específica.

Art. 4º Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos efetivos que integram a Lei Complementar 18/2009.

- I – Auxiliar de Serviços Gerais – Operário – 15 (quinze) vagas;



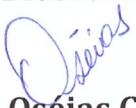
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 16 de fevereiro de 2022.


Oséias Cardoso Queiroz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos dignos pares, o incluso projeto de lei que versa sobre a criação de cargos e vagas para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A necessidade da criação de cargos para o setor de obras deriva da grande quantidade de serviços a cargo deste setor, e da enorme dificuldade que temos enfrentado na contratação, principalmente de operadores de máquinas e equipamento diversos.

Nos anos anteriores, em função dos impedimentos da criação de cargos e vagas da Lei 173/2020, o setor de obras ficou muito prejudicado em sua estrutura de pessoal, o que trouxe grandes dificuldades para que o setor conseguisse atender toda a demanda de obras e serviços públicos.

O projeto em tela visa recompor o setor, de modo que possamos melhorar nosso atendimento em todas as frentes de trabalho a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, principalmente no meio rural e na limpeza pública.

São estas as nossas considerações sobre o referido projeto, que submetemos à apreciação do Poder Legislativo, nos termos da lei orgânica municipal.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas- MG, 16 de fevereiro de 2022.

Oséias Cardoso Queiroz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

ANEXO I – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1.1. Cargo: JARDINEIRO. Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de capinar, roçar, limpar, preparar, revolver, plantar, renovar, transportar, levantar e carregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Compreende, especificamente, executar atividades de jardinagem; preparar canteiros e sementeiras de flores, hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos, efetuando os tratos necessários, tais como, adubação e aplicação de corretivos de solo; revolver e renovar a terra e culturas nas épocas próprias, realizando atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem, irrigação e podas de grama, plantas e árvores; manter os parques e jardins livres de ervas daninhas, pragas e moléstias, aplicando defensivos agrícolas observando as instruções predeterminadas, assim como, mantê-los em bom estado de conservação e limpeza; preparar e fazer a manutenção de viveiros de aves e plantas; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

VENCIMENTO BASE: 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

VAGAS: 04 (quatro) vagas

1.2. Cargo: LAVADOR DE VEÍCULOS. Executa tarefas de limpeza de veículos automotores da Frota do Município, lavando-os externamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos: remove o pó e outros detritos do interior do veículo, utilizando máquinas pneumáticas, aspiradores de pó, escovas e materiais similares, para mantê-lo limpo; suspende o veículo, operando os comandos do elevador hidráulico ou pneumático ou posicionando-o numa rampa, para facilitar a limpeza do chassi, suspensão e outras partes inferiores do veículo; lava a lataria, os vidros e outras partes do auto, utilizando mangueiras ou bombas de água, querosene, removedores, estopas, chicote de linha e/ou máquinas de lavagem automática, para dar boa aparência ao veículo e facilitar sua conservação; pule a estrutura metálica e os cromados do veículo, usando glicerina e outros polidores, para dar-lhes o brilho desejado; mantém estoque de material de limpeza e polimento, solicitando o que estiver em falta, para permitir a continuidade do trabalho; zela pela limpeza e conservação das instalações e do boxe de limpeza, lavando-os com água e

Diegos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

solventes, removendo a lama, resíduos e manchas de óleo e engraxando a coluna do elevador, para manter em boas condições de uso as referidas instalações. manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

VENCIMENTO BASE: 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

VAGAS: 01 (uma) vaga.

1.3. Cargo: LUBRIFICADOR. Executar a lubrificação de máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirando excessos de lubrificantes, liberando máquinas e equipamentos lubrificados e preenchendo relatórios e registros de ocorrências. Definir condições de máquinas e equipamentos para execução do serviço; realizar pequenos reparos em ferramentas; obedecer sinais de parada de máquinas e equipamentos; consultar instruções do fabricante de máquinas e equipamentos; listar máquinas e equipamentos a serem lubrificados; providenciar armazenamento de ferramentas; liberar a máquina e equipamento lubrificados; requisitar o lubrificante necessário para serviço; definir formas de aplicação de lubrificantes; consultar especificações de lubrificantes; comunicar problemas à chefia imediata; preencher registro de ocorrências diariamente; Monitorar o desempenho de máquinas e equipamentos, realizando inspeções preventivas, identificando anomalias, solicitando manutenções, verificando a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirando amostras para análises. Colaborar na elaboração de planos de lubrificação. Conservar ferramentas e materiais para lubrificação. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

VENCIMENTO BASE: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

VAGAS: 01 (uma) vaga.

1.4. Cargo: MECÂNICO DE LINHA LEVE. Compreende cargo que se destina a executar tarefas relativas à regulagem, conserto, substituição, chapeação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

pinturas de peças ou partes de veículos, motocicletas. Inspecionar veículos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, segundo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos. Acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços; realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

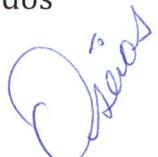
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto. Carteira Nacional de habilitação compatível com as máquinas/equipamento/veículos que efetuará conserto, nos termos do edital do concurso. Prova prática em consertos, reparos e revisão de veículos na forma do edital de concurso de acordo com o nível de complexidade.

VENCIMENTO BASE: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

VAGAS: 01 (uma) vaga.

1.5. Cargo: MECÂNICO DE LINHA PESADA. Compreende cargo que se destina a executar tarefas relativas à regulagem, conserto, substituição, chapeação e pinturas de peças ou partes, inspeção de máquinas pesadas em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, segundo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas. Acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços; realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto. Carteira Nacional de habilitação compatível com as máquinas/Equipamento/veículos que efetuará conserto, nos termos do edital do concurso. Prova prática em consertos, reparos e revisão de veículos na forma do edital de concurso de acordo com o nível de complexidade.

VENCIMENTO BASE: 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

VAGAS: 01 (uma) vaga.

1.6. Cargo: MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Dirigir veículos de carga compatíveis com sua carteira nacional de habilitação – CNH, transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, cumprir escala de trabalho, verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa, dirigir veículos de transporte de passageiros tais como ônibus, micro-ônibus, Vans e similares, ambulâncias de qualquer porte para o transporte de pacientes em apoio suplementar ao setor de saúde. Dirigir quaisquer veículos automotores em viagens intermunicipais, bem como no transporte de alunos, e demais passageiros; transportando pessoas, materiais e outros prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado, preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Dirigir Ônibus e caminhões com equipamentos acoplados ou não. Dirigir e operar Máquinas e Equipamentos do setor de obras compatíveis com sua habilitação e experiência profissional em apoio ao setor de obras e serviços urbanos. Dirigir Máquinas e Equipamentos agrícolas compatíveis com sua habilitação e experiência profissional, em apoio aos setores agricultura, meio ambiente e demais setores e secretarias do município. Executar sua manutenção periódica, registrar os serviços executados



pelo veículo/máquina/equipamento, abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações do equipamento. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões, zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, Providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário, manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programa de informática específica, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D ou E". Comprovação de experiência através de testes práticos na condução dos veículos, máquinas e na operação dos equipamentos a eles vinculados observado o nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.

VENCIMENTO BASE: 1.295,53 (Um Mil Duzentos e Noventa e cinco Reais e cinquenta e Três Centavos)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

VAGAS: 04 (quatro) vagas

1.7. Cargo: SOLDADOR. Preparar o equipamento e acessórios para a soldagem e corte, identifica o recurso a ser utilizado (máquina de solda, maçarico, etc.), regular os parâmetros de soldagem e corte de acordo com instruções de serviço, posicionar a bobina no alimentador, regula o maçarico, seleciona eletrodos apropriados e identifica o gás de acordo com o processo de soldagem. Preparar peças metálicas para soldagem na manutenção corretiva ou preventiva de máquinas, veículos, equipamentos, superfícies, tubulações, dentre outros conforme orientações ou ordens de serviço. Verificar especificações e desenho para selecionar o tipo de solda ou processo a ser utilizado, observar visualmente as condições da peça, identificar as posições de soldagem e remover aparas ou imperfeições da superfície aplicando produtos químicos ou escovando o local. Unir e cortar peças metálicas usando máquinas e processos de soldagem e corte elétrico ou oxi-acetilênica, como: TIG, MIG, MAG, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma e outros, para a manutenção corretiva ou preventiva de máquinas, superfícies, tubulações, etc. Iniciar o processo de soldagem (elétrica, oxi-acetilênica ou outras) controlando a velocidade de soldagem e realizando movimentos em uma ou mais posições (vertical ou horizontal) visando unir ou cortar peças, superfícies e componentes. Fazer o acabamento final do material soldado limando, esmerilando ou lixando as partes trabalhadas eliminando aparas e imperfeições. Zela pela ordem e limpeza do local de trabalho, material,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

ferramentas, máquinas e equipamentos utilizados na sua atividade solicitando a remoção, substituição e reparo de peças e equipamentos por assistência técnica especializada, se necessário, bem como observar os procedimentos de segurança no seu trabalho e uso apropriado dos EPIs. Executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto. Prova prática em consertos e reparos através de processo de soldagem na forma do edital de concurso de acordo com o nível de complexidade.

VENCIMENTO BASE: 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

VAGAS: 01 (uma) vaga.

1.8. Cargo: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA. Operar Maquina Pá Carregadeira, para movimentar materiais como aparas de madeira, asfalto, restos de demolição, sujeira, ração, cascalhos, troncos, matérias-primas, minerais, rocha, areia, carregar materiais de construção em curtas distâncias, como tijolos, tubos, barras de metal e ferramentas. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins

Qualificação/Escolaridade exigida: Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento. Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas Pá Carregadeira e ou Prova prática na Operação deste equipamento.

VENCIMENTO BASE: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

VAGAS: 02 (duas) vagas

Q' Seio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

1.9. Cargo: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA Operar Retro Escavadeira Hidráulica, em serviços de movimentação de terra, terraplanagem, preparação de terreno, escavação de valetas, carregamento de caminhões, retirada de entulhos, transporte de materiais diversos e outras funções e serviços característicos deste equipamento. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins

Qualificação/Escolaridade exigida: Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento. Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas retro escavadeira hidráulica, e ou Prova prática na Operação deste equipamento.

VENCIMENTO BASE: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

VAGAS: 01 (uma) vaga

1.10. Cargo: OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA. Operar Tratores de Esteira, em serviços de movimentação de solo, e ou materiais em condições duras, operar a máquina servindo de tração para outros veículos em terrenos de difícil acesso. Operar a máquina na construção/reforma de estradas vicinais, modificação de campos, desenvolvimento e construção de aterros de lixo, construções de pequeno, médio ou grande porte. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para

Fábio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento. Comprovação de curso técnico específicos para operação de tratores de esteiras, e ou Prova prática na Operação deste equipamento

VENCIMENTO BASE: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

VAGAS: 01 (uma) vaga.

1.11. Cargo: OPERADOR PATROL MOTONIVELADORA Operar patrol motoniveladora, em serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento e outros serviços tipos deste tipo de equipamento. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento. Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas motoniveladoras, e ou Prova prática na Operação deste equipamento

VENCIMENTO BASE: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

VAGAS: 02 (duas) vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 01.602.009/0001-35

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CRIA CARGOS E ABRE VAGAS PARA OBRAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO DO PROJETO**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº VAGAS	VENCIMENTO	OBRICAÇÃO PATRONAL 22%	IMPACTO MÊS	IMPACTO ANO 1 2022	IMPACTO ANO 2 2023	IMPACTO ANO 3 2024
Jardineiro	4	1.212,00	266,64	5.914,56	70.974,72	82.783,14	86.922,30
Lavador de Veículos	1	1.212,00	266,64	1.478,64	17.743,68	20.695,78	21.730,57
Lubrificador	1	2.200,00	484,00	2.684,00	32.208,00	37.566,61	39.444,94
Mecânico de Linha Leve	1	2.500,00	550,00	3.050,00	36.600,00	42.689,33	44.823,79
Mecânico de Linha Pesada	1	3.500,00	770,00	4.270,00	51.240,00	59.765,06	62.753,31
Motorista de Apoio a Obras e Serviços Urbanos	4	1.295,53	285,02	6.322,19	75.866,24	88.488,48	92.912,91
Soldador	1	2.200,00	484,00	2.684,00	32.208,00	37.566,61	39.444,94
Operador de Pá Carregadeira	2	2.500,00	550,00	6.100,00	73.200,00	85.378,65	89.647,58
Operador de Retroescavadeira Hidráulica	1	2.500,00	550,00	3.050,00	36.600,00	42.689,33	44.823,79
Operador de Trator de Esteira	1	2.500,00	550,00	3.050,00	36.600,00	42.689,33	44.823,79
Operador Patrol Motoniveladora	2	2.500,00	550,00	6.100,00	73.200,00	85.378,65	89.647,58
Auxiliar de Serviços Gerais – Operário	15	1.212,00	266,64	22.179,60	266.155,20	310.436,77	325.958,61
TOTAL IMPACTO ANO	34	25.331,53	5.572,94	66.882,99	802.595,84	936.127,72	982.934,11

BASE CÁLCULO e PREMISSAS DE MEMORIA

ano 1 = 12 folhas de pagamento com obrigação patronal incluído 13% salário integral - Hipótese de Todos as Vagas Preenchidas

ano 2 = 13 pagamentos mais 1/3 de férias+ obrigações patronais e estimativa de revisão geral anual 5 %

ano3 = 13 pagamentos mais 1/3 de férias+ obrigações patronais e estimativa de revisão geral anual 5 % sobre ano anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º 01.602.009/0001-35

DECLARAÇÃO

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar 101 — LRF, que a aprovação da propositura de Lei que versa sobre a criação de cargos para a área da Secretaria de Obras, conta com adequada previsão orçamentária e financeira na lei orçamentária para 2022. O projeto é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino o presente na Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas (MG), aos 16 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Oseias Cardoso Queiroz". The signature is fluid and cursive, with the name clearly legible.

Oseias Cardoso Queiroz
Prefeito